



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS 58

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n. 95.684.544/0001-26, com sede a Rua Jose de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 4.153.797-3 -PR, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito São José, nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr. **JOSÉ GOMES PADILHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 178.265.009-15, portador da Cédula de Identidade sob n.º 3.389.364-7, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, partes que entre si celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

“**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DO TERRENO EM 940,00 M² E IMÓVEL COM AREA DE 135,00 M²”, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**”.

Imóvel localizado na Rua João Alexandre Kordiak, s/n, centro, Santa Maria do Oeste- Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente contrato obedecerá às normas pertinentes à Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O preço global certo e ajustado para a locação e de R\$ 1.874,00 (Hum Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 22.488,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

CLÁUSULA QUARTA:

O presente contrato tem início na data de 22 de Fevereiro de 2018 a 21 de Fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e consecutivos períodos, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA:

O pagamento será efetuado todo o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao mês de vencimento.

Jose Gomes Padilha



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS 19

CLÁUSULA SEXTA:

À contratante reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que comunicada a contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem prévio aviso, nos casos de não cumprimento das cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, com prevalência sobre qualquer outro.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria do Oeste, 22 de Fevereiro de 2018.

CONTRATANTE:

JOSÉ REINOLDO SEIVEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADO:

JOSÉ GOMES PADILHA
Contratado

Testemunhas:

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS 20

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratado: **JOSÉ GOMES PADILHA**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. n.º 178.265.009-15, portador da Cédula de Identidade n.º 3.389.364-7.

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DO TERRENO EM 940,00 M² E IMÓVEL COM AREA DE 135,00 M²”, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.874,00 (Hum Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais).

Valor Total do Contrato: R\$ 22.488,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

Data de assinatura: 22 de Fevereiro de 2018.

Vigência: 21/02/2019.

Editalis

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. Nº 06.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.236-000 - FONE: FAX: (41) 3544-1122
SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0082017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrita no C.C.M.F. sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG, nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SÉRGIO DE OLIVEIRA E CIA. LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 16.823.688/0911-20, com sede na Rua Generoso Karpinski, 839, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. Sérgio de Oliveira Silva brasileiro inscrito na Carteira de Identidade RG sob nº 6.144.370-3 e inscrito no CPF sob nº 835.619.449-87, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no contrato original, pelo período de 02 (dois) meses, iniciando-se em 22/02/2018 e encerrando-se no dia 22 de Abril de 2018.

Parágrafo Primeiro: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), constante no Contrato Administrativo nº 008/2017, que perfaz o valor de R\$ 105.700,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais), totalizando o valor aditivado de R\$ 131.250,00 (Duzentos e Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), alterando o valor contratual para R\$ 256.250,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), alterando as quantidades das itens contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo;
b) E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtem seus devidos efeitos legais.

E por estarem de acordo, os partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em Santa Maria do Oeste, 22 de Fevereiro de 2018.

SÉRGIO DE OLIVEIRA E CIA. LTDA - ME
Marcia Renata Rosa
RG: 8.365.254-8
CPF: 348.255.171-53
Fernando Lopes
RG: 8.301.224-4
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. Nº 06.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.236-000 - FONE: FAX: (41) 3544-1122
SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0092017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrita no C.C.M.F. sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG, nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ELTON J. DOS SANTOS - ME**, inscrito no C.N.P.J. nº 22.925.440/0001-05, com sede na Rua Generoso Karpinski, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. Elton Juliano dos Santos, brasileiro, inscrito na Carteira de Identidade RG sob nº 6.877.987-1 e inscrito no CPF sob nº 030.262.978-33, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Setima do Contrato Administrativo nº 009/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA. O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por 02 (dois) meses, vigorando assim até 22/04/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 24 de Fevereiro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 22 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Testemunhas
Marcia Renata Rosa
RG: 8.301.224-4
CPF: 348.255.171-53
ELTON J. DOS SANTOS - ME
Fernando Lopes
RG: 7.695.179-8
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. Nº 06.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.236-000 - FONE: FAX: (41) 3544-1122
SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

Contratante: o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**,

Contratado: **JOSÉ GOMES PADILHA**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. nº 178.265.009-15, portador da Cédula de Identidade nº 3.389.364-7,

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 940,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 135,00 M²", PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.874,00 (Hum Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais).
Valor Total do Contrato: R\$ 22.488,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

Data de assinatura: 22 de Fevereiro de 2018.
Vigência: 21/02/2019.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE DE JANEIRO Nº 11 - FONE: (41) 3544-1122 - FAX: 3544-1122
CAMA POSTAL Nº 33 - CEP: 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 31, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018
CONSTITUINDO O COMITÊ DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, resolve, no âmbito de suas atribuições legais, instituir o Comitê de Gestão do Patrimônio Público, com a seguinte composição:

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar o Comitê de Gestão do Patrimônio Público, com a seguinte composição:
Presidente: Sérgio de Oliveira, Prefeito Municipal.
Membros: Marcia Renata Rosa, Secretária Municipal de Administração; Fernando Lopes, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; Elton J. dos Santos, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos; e Marcia Renata Rosa, Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º - Fica ratificada a composição do Comitê de Gestão do Patrimônio Público, conforme o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Fica ratificada a composição do Comitê de Gestão do Patrimônio Público, conforme o disposto no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, Município de Pitanga, em 22 de Fevereiro de 2018.

Município de Pitanga
Sérgio de Oliveira
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE DE JANEIRO Nº 11 - FONE: (41) 3544-1122 - FAX: 3544-1122
CAMA POSTAL Nº 33 - CEP: 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 32, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018
CONSTITUINDO O COMITÊ DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, resolve, no âmbito de suas atribuições legais, instituir o Comitê de Gestão do Patrimônio Público, com a seguinte composição:

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar o Comitê de Gestão do Patrimônio Público, com a seguinte composição:
Presidente: Sérgio de Oliveira, Prefeito Municipal.
Membros: Marcia Renata Rosa, Secretária Municipal de Administração; Fernando Lopes, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; Elton J. dos Santos, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos; e Marcia Renata Rosa, Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º - Fica ratificada a composição do Comitê de Gestão do Patrimônio Público, conforme o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Fica ratificada a composição do Comitê de Gestão do Patrimônio Público, conforme o disposto no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, Município de Pitanga, em 22 de Fevereiro de 2018.

Município de Pitanga
Sérgio de Oliveira
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE DE JANEIRO Nº 11 - FONE: (41) 3544-1122 - FAX: 3544-1122
CAMA POSTAL Nº 33 - CEP: 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 33, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018
CONSTITUINDO O COMITÊ DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, resolve, no âmbito de suas atribuições legais, instituir o Comitê de Gestão do Patrimônio Público, com a seguinte composição:

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar o Comitê de Gestão do Patrimônio Público, com a seguinte composição:
Presidente: Sérgio de Oliveira, Prefeito Municipal.
Membros: Marcia Renata Rosa, Secretária Municipal de Administração; Fernando Lopes, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; Elton J. dos Santos, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos; e Marcia Renata Rosa, Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º - Fica ratificada a composição do Comitê de Gestão do Patrimônio Público, conforme o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Fica ratificada a composição do Comitê de Gestão do Patrimônio Público, conforme o disposto no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, Município de Pitanga, em 22 de Fevereiro de 2018.

Município de Pitanga
Sérgio de Oliveira
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE DE JANEIRO Nº 11 - FONE: (41) 3544-1122 - FAX: 3544-1122
CAMA POSTAL Nº 33 - CEP: 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 34, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018
CONSTITUINDO O COMITÊ DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, resolve, no âmbito de suas atribuições legais, instituir o Comitê de Gestão do Patrimônio Público, com a seguinte composição:

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar o Comitê de Gestão do Patrimônio Público, com a seguinte composição:
Presidente: Sérgio de Oliveira, Prefeito Municipal.
Membros: Marcia Renata Rosa, Secretária Municipal de Administração; Fernando Lopes, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; Elton J. dos Santos, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos; e Marcia Renata Rosa, Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º - Fica ratificada a composição do Comitê de Gestão do Patrimônio Público, conforme o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Fica ratificada a composição do Comitê de Gestão do Patrimônio Público, conforme o disposto no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, Município de Pitanga, em 22 de Fevereiro de 2018.

Município de Pitanga
Sérgio de Oliveira
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE DE JANEIRO Nº 11 - FONE: (41) 3544-1122 - FAX: 3544-1122
CAMA POSTAL Nº 33 - CEP: 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 35, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018
CONSTITUINDO O COMITÊ DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, resolve, no âmbito de suas atribuições legais, instituir o Comitê de Gestão do Patrimônio Público, com a seguinte composição:

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar o Comitê de Gestão do Patrimônio Público, com a seguinte composição:
Presidente: Sérgio de Oliveira, Prefeito Municipal.
Membros: Marcia Renata Rosa, Secretária Municipal de Administração; Fernando Lopes, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; Elton J. dos Santos, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos; e Marcia Renata Rosa, Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º - Fica ratificada a composição do Comitê de Gestão do Patrimônio Público, conforme o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Fica ratificada a composição do Comitê de Gestão do Patrimônio Público, conforme o disposto no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, Município de Pitanga, em 22 de Fevereiro de 2018.

Município de Pitanga
Sérgio de Oliveira
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE DE JANEIRO Nº 11 - FONE: (41) 3544-1122 - FAX: 3544-1122
CAMA POSTAL Nº 33 - CEP: 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 36, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018
CONSTITUINDO O COMITÊ DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, resolve, no âmbito de suas atribuições legais, instituir o Comitê de Gestão do Patrimônio Público, com a seguinte composição:

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar o Comitê de Gestão do Patrimônio Público, com a seguinte composição:
Presidente: Sérgio de Oliveira, Prefeito Municipal.
Membros: Marcia Renata Rosa, Secretária Municipal de Administração; Fernando Lopes, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; Elton J. dos Santos, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos; e Marcia Renata Rosa, Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º - Fica ratificada a composição do Comitê de Gestão do Patrimônio Público, conforme o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Fica ratificada a composição do Comitê de Gestão do Patrimônio Público, conforme o disposto no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, Município de Pitanga, em 22 de Fevereiro de 2018.

Município de Pitanga
Sérgio de Oliveira
Prefeito